



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 14/2021 – SEDE-RN
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 677/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, F&C MINERAÇÃO LTDA ME, a pesquisar MINÉRIO DE TÂNTALO, TURMALINA, CAULIM, FELDSPATO no(s) Município(s) de EQUADOR/RN, JUNCO DO SERIDÓ/PB, numa área de 27,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
06°57'57,002''S/36°42'25,956''W;06°58'05,105''S/36°42'25,956''W;06°58'05,105''S/36°42'21,910''W;06°58'14,975''S/36°42'21,910''W;06°58'14,975''S/36°42'27,835''W;06°58'31,869''S/36°42'27,835''W;06°58'31,869''S/36°42'34,722''W;06°58'42,661''S/36°42'34,722''W;06°58'42,661''S/36°42'29,678''W;06°58'43,767''S/36°42'29,678''W;06°58'43,767''S/36°42'43,169''W;06°58'30,394''S/36°42'43,169''W;06°58'30,394''S/36°42'40,563''W;06°58'36,417''S/36°42'40,563''W;06°58'36,417''S/36°42'36,654''W;06°58'24,209''S/36°42'36,654''W;06°58'24,209''S/36°42'32,907''W;06°58'14,444''S/36°42'32,907''W;06°58'14,443''S/36°42'29,649''W;06°58'04,027''S/36°42'29,650''W;06°58'04,027''S/36°42'26,392''W;06°57'57,002''S/36°42'26,392''W;06°57'57,002''S/36°42'25,956''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2629 Fls. 177

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 14/2021 – SEDE-RN
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 848.167/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



9EB6947C-F46F4D03-B60F1B86-260BE27C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2629 Fls. 178

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 14/2021 – SEDE-RN
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 678/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FRANCISCO EMILSON PINHEIRO, a pesquisar ILMENITA, AREIA no(s) Município(s) de PEDRO AVELINO/RN, numa área de 76,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°29'21,046''S/36°25'39,648''W;05°29'21,046''S/36°26'14,468''W;05°29'17,872''S/36°26'14,153''W;05°29'03,934''S/36°26'10,961''W;05°28'58,390''S/36°26'10,256''W;05°28'58,390''S/36°25'33,838''W;05°29'09,857''S/36°25'36,131''W;05°29'21,046''S/36°25'39,648''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2629 Fls. 179

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 14/2021 – SEDE-RN
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 848.170/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



B9094538-D9F94AA9-B4922532-1ED990FC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2629 Fls. 180

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 14/2021 – SEDE-RN
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 679/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EDILZA SOLINO DE SOUZA, a pesquisar ILMENITA, AREIA no(s) Município(s) de LAGOA SALGADA/RN, numa área de 188,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
06°08'30,984''S/35°31'34,460''W;06°08'46,389''S/35°31'34,460''W;06°08'46,389''S/35°31'26,413''W;06°09'22,599''S/35°31'26,413''W;06°09'22,599''S/35°31'18,366''W;06°08'43,371''S/35°31'18,366''W;06°08'43,371''S/35°30'34,863''W;06°08'50,915''S/35°30'34,863''W;06°08'50,915''S/35°30'10,723''W;06°08'42,832''S/35°30'10,723''W;06°08'42,832''S/35°29'33,969''W;06°08'46,860''S/35°29'33,969''W;06°08'46,860''S/35°30'02,500''W;06°08'52,590''S/35°30'02,500''W;06°08'52,590''S/35°30'35,090''W;06°09'00,100''S/35°30'35,090''W;06°09'00,100''S/35°30'00,260''W;06°08'55,540''S/35°30'00,260''W;06°08'55,540''S/35°29'33,969''W;06°08'55,832''S/35°29'33,969''W;06°08'55,832''S/35°29'55,635''W;06°09'00,219''S/35°29'55,635''W;06°09'00,219''S/35°30'41,401''W;06°08'55,693''S/35°30'41,401''W;06°08'55,693''S/35°31'08,056''W;06°09'32,658''S/35°31'08,056''W;06°09'32,658''S/35°31'35,214''W;06°09'18,324''S/35°31'35,214''W;06°09'18,324''S/35°31'37,729''W;06°08'55,693''S/35°31'37,729''W;06°08'55,693''S/35°31'45,021''W;06°08'45,383''S/35°31'45,021''W;06°08'45,383''S/35°32'03,481''W;06°08'41,031''S/35°32'03,481''W;06°08'40,742''S/35°31'48,658''W;06°08'55,168''S/35°31'37,188''W;06°09'07,577''S/35°31'33,785''W;06°09'06,736''S/35°31'29,728''W;06°08'59,220''S/35°31'31,923''W;06°08'50,197''S/35°31'34,646''W;06°08'44,510''S/35°31'37,833''W;06°08'38,230''S/35°31'43,133''W;06°08'33,014''S/35°31'51,739''W;06°08'33,243''S/35°32'03,481''W;06°08'30,984''S/35°32'03,481''W;06°08'30,984''S/35°31'34,460''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2629 Fls. 181

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 10/02/2021
Rel. 14/2021 – SEDE-RN
Ass. Dilva B. Medeiros

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 848.178/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



2198B2F6-8C0F463D-8925FDF9-70E8152C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2629 Fls. 182

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM